



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

**EDITAL no 001/2024**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PERÍCIA, AUDITORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (EPALIC) DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS.**

A Coordenação do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC) da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, com sede na Praça Universitária s/n, Setor Universitário, CEP 74605-220, Goiânia, Estado de Goiás, torna público as normas do Processo Seletivo 001/2024 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, no nível Especialização Lato Sensu, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC 1630/2019, Resolução CONSUNI N° 07R/2015 e Portaria N° 1049/2019, conforme as regras descritas neste edital.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, referentes ao primeiro semestre letivo de 2024.

## **1. DO CURSO**

- 1.1. O curso será ministrado no período de **22 de abril de 2024 à 24 de outubro de 2025**, totalizando uma carga horária de **380 horas**, inclusos o período de ministração das disciplinas (**22/04/2024 a 29/03/2025**) e o período de elaboração e entrega do trabalho final do curso (**até 24/10/2025**).
- 1.2. O curso acontecerá na modalidade **à distância**, sendo as aulas síncronas ministradas em ambiente virtual de aprendizagem (*Google Meet*) às **segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras das 19:00 as 22h:00** (excepcionalmente, em caso de feriados, as aulas poderão ocorrer em outros dias da semana).
- 1.3. As aulas ministradas no curso serão gravadas e disponibilizadas em ambiente virtual, de modo que o discente, além de assistir as aulas ao vivo nos horários descritos no item 1.2, poderá assisti-las conforme as suas necessidades e possibilidades, em horários flexíveis, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s).
- 1.4 O curso possui como objetivo principal qualificar profissionais graduados dos setores público, privado e do terceiro setor mediante a promoção do aprendizado multidisciplinar necessário para o desempenho das atividades de perícia, auditoria e licenciamento ambiental, apresentando, para tanto, conceitos e instrumentos legais e técnicos aos discentes.

## 2. DO PÚBLICO

2.1 O Curso de Especialização em Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC), em função do perfil interdisciplinar, é indicado a profissionais portadores de diploma de curso superior que atuem na área de Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental tais como Engenheiros Ambientais, Engenheiros Ambientais e Sanitaristas, Engenheiros Civis, Engenheiros Agrônomos, Biólogos, Geógrafos, Advogados, Administradores de Empresas, Químicos, Economistas, estando disponível, entretanto, para aos demais profissionais graduados.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024**, por meio do preenchimento Formulário Eletrônico <https://forms.gle/VpHVdhVmHhNcQBz36>.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF (A Carteira Nacional de Habilitação também poderá ser utilizada, desde que esteja dentro do período de validade);
- b) Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- c) Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste curso de especialização.
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Curriculum Lattes devidamente atualizado e comprovado;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança do nome do(a) candidato(a);
- g) Contra -cheque, exclusivamente em caso de servidores da UFG.
- h) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento (**Clique Aqui para Acessar**);
- i) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

3.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão anexar juntamente aos Certificados, no ato da inscrição, o documento de reconhecimento desses no Brasil e o termo de acordo ou tratado internacional, de forma compactada, por meio do campo *Outros Documentos* contido no Formulário de Inscrição mencionado no Item 3.1.

3.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas um total de 60 (sessenta) vagas.

- 4.2. O número mínimo de inscrições para formação de turma será de quarenta (40) candidatos pagantes, excluídos desta contagem os candidatos servidores da Universidade Federal de Goiás e do grupo(s) minorizado.
- 4.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 60 (sessenta) vagas oferecidas, 12 (doze) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós- Graduação, na qual não implica a isenção de pagamento de matrícula e mensalidade, com exceção do item 4.5.
- 4.4 Os grupos minorizados definidos na Resolução CONSUNI 07R/2015 (modificada pela Resolução CONSUNI N° 198/2023) são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.
- 4.5 Do total de vagas no curso serão reservadas, 10% (dez por cento) para servidores(as) da UFG, de acordo com a Resolução CEPEC 1630/2019, e a reserva de 1 (uma) vaga para o atendimento à política de ações afirmativas, conforme Resolução CONSUNI 07R/2015, na qual implica a isenção de pagamento de matrícula e mensalidade.
- 4.6. De acordo com o §1o do Art. 4 o da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 4.7. De acordo com o §2o do Art. 4 o da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 4.8 De acordo com o §4o do Art. 4 o da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4.9 Na hipótese de não haver candidatos(as) servidores(as) da UFG aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta categoria, conforme previsto na Resolução CONSUNI 07R/2015, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos a referida Resolução, resguardando a isenção de pagamento de inscrição, matrícula e mensalidade para estes(as) candidatos(as).
- 4.10 Não havendo candidatos(as) de grupos minorizados e servidores(as) da UFG aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

4.11 Todos os candidatos, sem qualquer exceção, estarão submetidos aos critérios e procedimentos de seleção constantes neste Edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para o curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental só será realizado se a quantidade de alunos inscritos for superior à quantidade de vagas conforme exposto no Item 4.1.

5.2. A seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC) será conduzida pela coordenadora do curso, de acordo com o regulamento e procedimentos definidos neste Edital.

5.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado no período **de 18 de março de 2024 à 21 de março de 2024** conforme os critérios a seguir descritos:

a) Avaliações do Curriculum vitae;

§ 1º - Na análise do Curriculum Lattes, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, observando sua atuação na produção científica, nas atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2018 a 2023). Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas, de acordo com os pesos de cada atividade definidos no [Formulário de Desempenho Acadêmico](#), que será preenchido pela Banca Examinadora responsável pela avaliação.

b) Na análise do Histórico Acadêmico, será observada a Média Global do candidato como forma de pontuação.

c) O número de pontos obtidos por cada candidato será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). A nota final será obtida a partir da média aritmética da Avaliação do curriculum Lattes e Média global do histórico escolar.

d) Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será realizada de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Curriculum Vitae e histórico escolar.

5.4 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://epalic.eec.ufg.br/> em **22 de março de 2024**.

5.5 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará uma lista com todos os nomes dos alunos com inscrição deferida no referido curso.

5.6 O prazo de recurso será de 48 horas contados a partir da divulgação dos resultados considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente. O recurso deve ser feito através do [Formulário para interposição de recursos](#) e enviado no prazo estabelecido no cronograma.

5.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, e divulgado no endereço eletrônico <https://epalic.eec.ufg.br/> em **25 de março de 2024**.

5.8 - Não havendo o completo preenchimento de vagas, mediante efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, o início, a continuidade ou o cancelamento do curso dependerá de decisão conjunta da Coordenação do Curso e do Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O processo de matrícula será feito em duas etapas, sendo elas:

6.1.1. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Matrícula ([Clique Aqui para Acessar](#))

6.1.2. Realização de vídeo conferência por meio do google Meet através de um link criado exclusivamente para esta finalidade entre os dias **01 de abril de 2024 a 03 de abril de 2024 e 10 de abril de 2024 à 12 de abril de 2024.**

6.2. A Vídeo Conferência tem por objetivo **verificar a autenticidade** dos documentos inseridos no Item 6.1.1;

6.3. O link da vídeo conferência será enviado por e-mail ou através da página do curso;

6.4. No ato da vídeo conferência, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos originais**:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Versão Original ([Clique Aqui para Acessar](#));

b) Documentos pessoais (CPF, Identidade, CNH, ou Visto RNE);

c) Diploma de conclusão de curso;

d) Termo de compromisso acadêmico ([Clique Aqui para Acessar](#));

e) O comprovante do recolhimento da taxa de matrícula no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), cujo boleto bancário será disponibilizado pela coordenação/secretaria do curso por meio de e-mail, logo após a divulgação do resultado contendo os inscritos aprovados, excetuados os discentes servidores da Universidade Federal de Goiás e os grupos minoritários resguardados pela Resolução CONSUNI N° 07R/2015.

f) Último contra-cheque, se servidor da UFG.

6.4. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

6.5. O calendário de atividades do curso será divulgado na Secretaria do Curso e através da homepage <https://epalic.eec.ufg.br/>.

6.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer a webconferencia, citada no item 6.1, perderá o direito à vaga do curso.

6.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste curso.

6.9 Em caso de desistência, não haverá restituição da taxa de matrícula.

6.10 Para a desistência do Curso fica estipulado que o(a) aluno(a) deve informar a coordenação, por meio de documento escrito ou e-mail, e esta emitirá uma confirmação de desligamento.

6.11 A solicitação de desistência do curso apenas poderá ser realizada mediante a comprovação do pagamento de parcelas geradas até a data de solicitação.

## 7. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	23 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024
Processo seletivo	18 de março de 2024 à 21 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	22 de março de 2024
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25 de março de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26 de março de 2024
Matrículas	01 de abril de 2024 a 03 de abril de 2024 e 10 de abril de 2024 à 12 de abril de 2024

## 8. DO INVESTIMENTO

- 8.1. O curso possui o valor total de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais) distribuído em 18 parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vencimento no dia 10 de cada mês.
- 8.2. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “taxa de matrícula”.
- 8.3. O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo discente.
- 8.4. Em caso de desistência do curso, não haverá reembolso das mensalidades pagas, ficando o(a) aluno(a) obrigado(a) ao pagamento da mensalidade referente ao mês da desistência, bem como de todas as mensalidades vencidas, se houverem, com os devidos acréscimos legais.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas atinentes ao processo seletivo e contidas neste edital, comunicados e anexos.
- 9.2. O candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como no caso de tratamento incorreto e/ou descortês com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço juntamente a Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e do curso;
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, em primeira instância.
- 9.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Coordenação do Curso de Especialização excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

9.6 Maiores informações acerca do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC), bem como dos termos deste edital, podem ser obtidas pelo whatsapp (62) 99945-8864 e-mail [epalic.ufg@gmail.com](mailto:epalic.ufg@gmail.com) ou ainda pelo site <https://epalic.eec.ufg.br/>.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2024.

Profª Drª. Karla Alcione da S. Cruvinel  
*Coordenadora do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC)*

Profª Drª Maria Carolina Gomes de Oliveira Brandstetter  
*Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental*